



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Jean Mateus Gonçalves Souza		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Educação Física, bacharelado, ministrado no <i>campus</i> de Campinas, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
PROCESSO Nº: 23001.000904/2023-25		
PARECER CNE/CES Nº: 870/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2023

I – RELATÓRIO

Este processo trata do pedido convalidação dos estudos realizados por Jean Mateus Gonçalves Souza, no curso superior de Educação Física, bacharelado, ministrado no *campus* de Campinas, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), de modo a sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio e o ingresso no Ensino Superior, visando a garantir a emissão de diploma de graduação, quando da integralização dos créditos do referido curso.

O interessado anexou os seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio,
- Histórico Acadêmico do Curso de Educação Física, bacharelado – Universidade Paulista (Unip);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Registro Geral (RG); e
- Cópia do Comprovante de Residência.

Dos fatos

Segue abaixo o relato do interessado:

[...]

Fiz o Ensino Médio no ano 2014, no colégio Centro Educacional Pódio, recebi o certificado em 2014 e dirigi-me até a UNIP Swift em 2020 para me matricular no Curso de Educação Física Bacharelado apresentando todos os documentos, e minha matrícula foi aceita. De pronto e sempre de boa fé (refiz o curso, fiz o Encceja) e apresentei na secretaria de graduação o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pelo colégio CEEJA “Paulo Decourt”.

No entanto, a IES informou-me que não poderia emitir o meu diploma de graduação porque a data de término do Ensino Médio era posterior a data de ingresso no Ensino Superior. Restou-me, portanto, recorrer à V.Sa para convalidar os estudos, nos quais fui aprovado, a fim de que eu não perca o que investi em tempo e estudo no curso de Educação Física Bacharelado.

De modo que solicito a V. Sa, mui respeitosamente, que defira este meu pedido, instruindo a IES UNIP a convalidar meus estudos para que eu possa receber o meu

diploma do Curso de Educação Física Bacharelado que será concluído em dezembro de 2023.

Considerações da Relatora

Mais uma vez estamos diante de um pedido de convalidação de estudos resultante de matrícula realizada pela Universidade Paulista (Unip) mediante a aceitação de um documento de conclusão de estudos do Ensino Médio que, posteriormente, é rejeitado pela mesma instituição para fins de emissão de certificado de conclusão de curso superior nela integralmente cursado, restando a este Conselho a análise do processo para evitar maior dano ao aluno. Este Colegiado está se tornando de órgão de Estado a braço auxiliar da referida Universidade que não corrige seus procedimentos internos onerando o tempo dos Conselheiros em todas as sessões aqui realizadas. O interessado agiu de boa-fé, não restando dúvidas de que precisa ter seus estudos convalidados.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Jean Mateus Gonçalves Souza, no curso superior de Educação Física, bacharelado, no período de 2020 a 2023, ministrado no *campus* de Campinas, no estado de São Paulo, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Oficie-se à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) para que a Universidade Paulista (Unip) seja notificada, mais uma vez, da necessidade de requerer a documentação correta e integral no momento da matrícula do aluno, de acordo com o que determina a legislação.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2023.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente